

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – FMS

1 – DO OBJETO

Baterias 12V 185 AH estacionaria original para câmara de vacina da unidade Marlei Alves Batista.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a câmara de vacina possui duas baterias estacionaria para manter a temperatura das vacinas, equipamento para armazenamento de itens medicinais, como a câmara de conservação de vacinas – projetada para armazenar vacinas e assemelhados sob uma temperatura controlada para manter a qualidade desses materiais. A câmara de conservação de vacinas foi pensada para que a refrigeração não sofra alterações indevidas. O equipamento também possui uma temperatura pré-ajustada em 2°C e 8°C, além de uma temperatura controlada automaticamente de 4°C. Além disso, a câmara de conservação de vacinas conta com uma memória para registro das temperaturas e de seus eventos. Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados com baterias. Considerando ainda, acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável). Considerando que precisa instalação técnica para regulagem e ser reprogramada a tensão da placa carregadora. Deste modo precisam ser trocadas com a máxima urgência para não comprometer a manutenção e conservação das vacinas, para não prejudicar a população desta unidade, com deslocamento para outras unidades de saúde do município. Sem interrupção do calendário nacional de vacinação.

1/4

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.074.498/0001-93

Endereço completo: Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha - SC

Contatos: JARDEL ESTEVÃO – GERENTE COMERCIAL

Email: vendas@revimedic.com.br

RUDIMAR LINCK, 653.338.100-87 – Sócio Administrador

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R\$ **5.380,00** (cinco mil trezentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bateria 12w 185 ah estacionaria original	un	02	2.690,00	5.380,00
TOTAL R\$					5.380,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 244

Irani (SC), em 19 de maio de 2023.

Bernardete Lucia Grisa
Secretária Municipal de Saúde

2/4

Comunicado à autoridade superior em 19/05/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 - FMS **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - FMS**

RATIFICAÇÃO

Vanderlei Canci, Prefeito Municipal, do Município de Irani/SC, nos termos da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 32/2022 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Irani (SC), em 19 de maio de 2023.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal